



EDITAL Nº 407/2026 - PROECE/CPNA/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS, aprovada pela Resolução COPP nº 1.036, de 23 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria, com 30 vagas para ingresso no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases desta seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone (67) 99213-7666 ou e-mail: poscontabil.cpna@ufms.br, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
 - 1.3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
 - 1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
 - 1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.
- 1.4. A área de concentração do Curso é Ciências Sociais e Aplicadas.
- 1.5. As atividades de ensino serão realizadas de maneira presencial no prédio do Campus de Nova Andradina (CPNA/UFMS), de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras no período noturno e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.
- 1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://cpna.ufms.br> e no Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br), nas datas estabelecidas abaixo.

Data	Atividade
22/07/2026	Abertura do período de inscrições e envio da documentação para inscrição pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
11/09/2026	Término do período das inscrições e envio da documentação para inscrição
14/09/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
15/09/2026 a 16/09/2026	Período de recurso para inscrições indeferidas
18/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
21/09/2026 a 23/09/2026	Período de análise de currículo
23/09/2026	Divulgação do resultado da Análise Curricular
24/09/2026 a 25/09/2026	Período de recurso para resultado da análise curricular



Data	Atividade
28/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular) e convocação para as entrevistas
05/10/2026 a 08/10/2026	Período de entrevistas com os candidatos selecionados
09/10/2026	Divulgação do resultado das entrevistas
14/10/2026 a 15/10/2026	Período de recurso para resultado das entrevistas
16/10/2026	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula
19/10/2026 a 23/10/2026	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br .
26/10/2026 a 28/10/2026	Convocação para a matrícula de candidatos da lista de espera (se houver vagas ociosas e dentro do limite de vagas)
30/10/2026	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas	Total de vagas
Gestão Contábil e Controladoria	27	3	30

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 30 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6.

3.3.2. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.3. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.4. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.5. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.6. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.7. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- maior nota no processo de seleção;
- maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das entrevistas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

- 4.3. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.
- 4.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.5. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria e a opção Inscrição.
- 5.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.
- 5.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.
- 5.4. A inscrição será gratuita.
- 5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Migratório (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);
 - b) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
 - c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
 - d) Diploma de Graduação, frente e verso;
 - e) Título de Eleitor, se brasileiro;
 - f) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
 - i) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III);
 - j) Formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);
 - k) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas;
 - l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.
- 5.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.
- 5.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
- 5.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 5.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas: A primeira de caráter classificatório (C) e a segunda de caráter eliminatório (E).
- 6.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS



- 6.2.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.
- 6.2.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 5 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato de inscrição.
- 6.2.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.
- 6.3. 2ª ETAPA - ENTREVISTA COM CANDIDATOS CLASSIFICADOS
- 6.3.1. A entrevista será de caráter eliminatório, destinada apenas a verificar a elegibilidade dos candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise Curricular.
- 6.3.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente no Campus de Nova Andradina, em datas divulgadas no site <https://cpna.ufms.br>.
- 6.3.3. Serão convocados para a entrevista até 50 candidatos, seguindo a classificação obtida na 1ª Etapa.
- 6.3.4. A avaliação da entrevista será baseada nos seguintes critérios:
- a) Disponibilidade para o Curso (0 a 10 pontos): O comprometimento do candidato com a carga horária e atividades exigidas pelo curso, incluindo horários de aula e eventuais atividades extracurriculares.
 - b) Alinhamento profissional à área de formação (0 a 10 pontos): O alinhamento entre a formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato e a área de especialização oferecida.
- 6.3.5. O candidato poderá obter até 20 pontos na entrevista, sendo aprovado aquele que atingir, no mínimo, 12 pontos, e reprovado aquele que obtiver pontuação inferior a 12 pontos.
- 6.3.6. O não comparecimento à entrevista resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme as notas obtidas na análise curricular e entrevistas.
- 7.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado conforme a seguinte ordem de critérios:
- a) maior tempo de conclusão do curso de ensino superior; e
 - b) maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
- 8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail poscontabil.cpna@ufms.br contendo a rubrica/assinatura do candidato.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.
- 9.2.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.
- 10.2. Os candidatos selecionados que não tiverem apresentado diploma de graduação no ato da inscrição, deverão encaminhar à Comissão Especial de Curso o diploma ou declaração comprovando a conclusão do curso de graduação em 2026 até a data da matrícula pelo email: poscontabil.cpna@ufms.br.
- 10.3. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou declaração comprovando a conclusão do curso até a data da matrícula serão desclassificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
- 11.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 11.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: <https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria>
- 11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula.
- 11.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 11.7. O estudante matriculado/a deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte por meio de Despacho, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.
- 13.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 20 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN,
Diretor do campus de Nova Andradina.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS
(Edital nº 407/2026 - Proece/Cpna/UFMS)

Nome:.....

Protocolo de Inscrição:.....

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____/_____, _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(Edital nº 407/2026 - Proece/Cpna/UFMS)

À Comissão Especial de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(Edital nº 407/2026 - Proece/Cpna/UFMS)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

2 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Quantidade* (preenchimento candidato)
Curso de Graduação	10	
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	10	
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	10	
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	
Artigo publicado em anais de evento	10	
Artigo publicado em revista científica	10	
Participação em evento acadêmico como ouvinte	10	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico	10	
Experiência profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas por ano (últimos 5 anos)	10	

*Anexar no portal comprovantes das pontuações.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital nº 407/2026 - Proece/Cpna/UFMS)

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	☐ Resultado preliminar das inscrições ☐ Análise de Currículo ☐ Entrevista ☐ Outro
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

_____/_____, _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6541525** e o código CRC **C1973B87**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016836/2026-19

SEI nº 6541525

